



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

REGULAMENTO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA REITORIA PARA ELEIÇÕES NO IFES.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL DA REITORIA PARA ELEIÇÕES NO IFES.

Art. 1º A Comissão terá suas atribuições e sua composição definidas conforme Resolução do Conselho Superior nº 54/2012, de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º A escolha da comissão terá representantes de cada segmento (Corpo Docente e Corpo Técnico - Administrativo) do quadro de servidores efetivos ativos, lotados ou em exercício na reitoria, e será realizada por meio de Colégio Eleitoral de cada segmento, respectivamente.

Parágrafo único. Dado o perfil administrativo da Reitoria, não haverá representação discente nesta comissão.

II - DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Preparatória, constituída pela Portaria nº 1.674/Gabinete do Reitor (GR), de 24 de setembro de 2012, tem a atribuição de promover a Eleição da Comissão Eleitoral, entre os representantes de cada segmento da comunidade (Corpo Docente e Corpo Técnico – Administrativo), de acordo com a resolução do Conselho Superior nº 54/2012, de 17 de setembro de 2012.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será eleita de forma direta, individual e secreta e constituída por 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes do corpo docente e por 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes do corpo Técnico – Administrativo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

III - DOS CANDIDATOS

Art. 5º Poderão ser candidatos para a Comissão Eleitoral do Corpo Docente, os Professores efetivos e ativos, em exercício na Reitoria;

Art. 6º Poderão ser candidatos para a Comissão Eleitoral do Corpo Técnico – Administrativo, os Técnicos – Administrativos efetivos e ativos, lotados ou em exercício na reitoria.

Art. 7º Não poderão ser Candidatos à Comissão Eleitoral os membros do Conselho Superior, titulares e suplentes.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Os candidatos deverão se inscrever por meio de ficha de inscrição (Anexo II deste regulamento), na sala da Diretoria Executiva / Ouvidoria, no horário de 08:00h as 12:00h e na sala da Diretoria de Ensino Técnico (PROEN), no horário de 14:00h as 18:00h, com os **membros titulares** da comissão, no período de 25 a 28/09/2012, conforme descrito no Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único. Informações sobre inscrições com os membros da Comissão Preparatória pelos ramais: 3002 – Altair Peterle (Titular Docente) / 2010 – Ademar Comassetto (Suplente Docente) / 2013 – Wesley Vitor (Titular Técnico-Administrativo) / 3021 – Wagner Chaves (Suplente Técnico-Administrativo).

Art. 9º A Comissão Preparatória homologará as inscrições dos candidatos para a Comissão Eleitoral no dia 01 de outubro de 2012, conforme o calendário eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

V - DOS ELEITORES

Art. 10 Poderão votar todos os servidores efetivos e ativos, lotados ou em exercício na reitoria, mesmo em estágio probatório.

Parágrafo único. Os servidores que também sejam alunos deverão votar em apenas um dos segmentos.

Art. 11 Não poderão votar os servidores inativos, os pensionistas, os professores substitutos, os estagiários e os prestadores de serviço contratados.

VI - DA VOTAÇÃO

Art. 12 A votação se dará por meio de cédulas de papel, conforme modelo a ser elaborado pela Comissão Preparatória.

Art. 13 Deverão ser instaladas, separadamente, mesas receptoras de votos para cada segmento, ou seja, técnicos-administrativos e docentes.

Art. 14 A votação acontecerá na sala da recepção da portaria principal da reitoria no dia 10/10/2012 no horário de 09:00h às 19:00h.

Art. 15 Serão eleitos 3 (três) candidatos titulares e 3 (três) suplentes por segmento. Os três candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares, e os três candidatos seguintes serão eleitos suplentes.

Art. 16 O eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos para representantes do seu segmento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

VII – DO DESEMPATE

Art. 17 No caso de empate na votação para a Comissão Eleitoral observar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) entre servidores docentes ou técnicos-administrativos será considerado eleito o servidor que estiver há mais tempo na Instituição;
- b) permanecendo o empate será considerado eleito o servidor com maior idade;

VIII – DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 18 Os trabalhos da Comissão Preparatória encerram-se em 17 de outubro de 2012 com o ato de nomeação da Comissão Eleitoral pelo Reitor, conforme § 2º do Art. 3º da Resolução 54/2012, de 17 de setembro de 2012.

Vitória-ES, 25 de setembro de 2012

Altair Luiz Peterle

Presidente da Comissão Preparatória

WESLEY VÍTOR DA SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL - REITORIA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	25/09/2012	E-mail servidores e cartazes - Reitoria
Inscrição dos Candidatos a CE	25/09/2012 a 28/09/2012	Sala da Diretoria de Ensino Técnico (PROEN) e sala da Diretoria Executiva / Ouvidoria
Homologação Candidatos CE	01/10/2012	Reitoria
Divulgação lista Eleitores	02/10/2012	Reitoria
Recurso dos Candidatos a CE e Lista Eleitores	03/10/2012 a 05/10/2012	Reitoria
Divulgação Candidatos a CE	08/10/2012	E-mail servidores e cartazes - Reitoria
Divulgação final lista Eleitores	09/10/2012	E-mail servidores e cartazes - Reitoria
Eleição da CE	10/10/2012	Sala da Recepção da Portaria principal da Reitoria
Apuração Votos	10/10/2012	Mini-auditório da Reitoria – após às 19:00h
Divulgação dos resultados	11/10/2012	E-mail servidores Site do Ifes
Homologação Eleição CE	15/10/2012	Reitoria
Recurso Eleição CE	16/10/2012 e 17/10/2012	Reitoria
Nomeação CE	17/10/2012	Reitoria
Publicação dos resultados na internet	17/10/2012	Site do Ifes e e-mail servidores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - REITORIA

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.674/GR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Eu, _____,
 cargo/função _____, matrícula SIAPE nº _____,
 solicito à Vossa Senhoria a inscrição para concorrer à Eleição
 para Comissão Eleitoral da Reitoria, como representante do corpo
 _____, de acordo com o regulamento da Comissão
 Preparatória, de 25 de setembro de 2012.

Nestes termos,
 Solicito deferimento.

Vitória-ES, _____ de setembro de 2012.

Assinatura legível: _____

Para uso da Comissão:

Recebemos em _____ de setembro de 2012, às _____ horas e _____ minutos.

 Membro da Comissão

() Deferido e Homologado em _____ de setembro de 2012.

() Indeferido e não homologado em _____ de setembro de 2012.

Vitória-ES, _____ de setembro de 2012.

Comissão instituída pela Portaria nº 1.674/GR, de 24 de setembro de 2012.

 Titular Docente - Presidente

 Titular Técnico-Administrativo

Comprovante de recebimento de inscrição - Candidato: _____

() Docente () Técnico-Administrativo

Data: ____/____/____

Assinatura: _____